



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 210/2019
Projeto de Lei nº 189/2019
Autoria do Executivo Municipal

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O “CIREM - CAMPEONATO INTERESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto o evento esportivo “CIREM - Campeonato Interescolar da Rede de Ensino Municipal”, visando o fomento do esporte educacional no município.

Art. 2º. O campeonato será fomentado pela Secretaria Municipal da Educação, através da oferta de turmas no Programa de Treinamento Desportivo Educacional, ministrados pelos professores de Educação Física da rede municipal de ensino nas unidades escolares.

Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário Municipal da Educação, mediante disponibilidade de recursos orçamentários, a previsão dos custos com premiação, transporte e arbitragem para o ano subsequente, bem como a inclusão do CIREM no calendário escolar municipal.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 3º. O Programa de Treinamento Desportivo Educacional de que trata o artigo anterior será regulamentado pela municipalidade por meio de normativa específica.

Art. 4º. O evento acontecerá anualmente no primeiro semestre com a categoria Sub-15 para a comemoração do aniversário da cidade e, no segundo semestre, com as categorias Sub-13, Sub 11 e ParaCirem (alunos com deficiência), cujo regulamento será definido em congresso técnico.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 11 de outubro de 2019.



LINCOLN FERNANDES
Presidente